PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº 107/2025

Pretende a nobre Vereadora a Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 107/2025, que instituir a adoção do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de racismo nas escolas do município de Caçapava e dá outras providências.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, com considerações.

Desta feita concordando c/ a ilustre procuradoria da casa, havendo emenda surpressiva/modificativa quanto ao artigo 4º da propositura, neste contexto, s.m.j sou parecer favorável quanto a legalidade e constitucionalidade.

No aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600320039003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSELI DOS SANTOS BUENO:27225333836 Data: 18/06/2025 15:44:27
Assinado digitalmente por adilson henrique franca:02814779818 Data: 18/06/2025 09:15:19
Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DA SILVA:36615266857 Data: 17/06/2025 20:21:08